



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 4/85

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 229º., alínea 1), da Constituição, e artigo 26º., número 1, alínea f), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o Plano a Médio Prazo para 1985 a 1988.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 29 de Março de 1985.

O Presidente da Assembleia Regional  
dos Açores,

---

(José Guilherme Reis Leite)